

000095-8



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 144/2021,
INEXIGIBILIDADE nº 080/2021 - CONTRATO N.º 371/2021
TERMO ADITIVO 001/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 86.223.864/0001-98, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1750, Bairro Cruzeiro, na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representado por Erico Ecker, portador do RG n.º 945474 SSP/SC e CPF n.º 422.253.539-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência ao **Contrato nº 371/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **09/09/2022 à 08/09/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 116.820,00
ADITIVO I	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 116.820,00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2022.

ERICO
ECKER:4222
5353972

Assinado de forma
digital por ERICO
ECKER:42225353972
Dados: 2022.08.26
15:44:44 -03'00'

ERICO ECKER
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

**REF: ADITIVO Nº 001/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 371/2021**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 371/2021, terminará em 08 de setembro de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 13 de agosto de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 26/08/2022 às 16:24:00 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 26/08/2022 às 16:27:01 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 27/08/2022 às 09:14:04 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

RX3 74N 4JZ DVN



PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 371/2021 - FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

11 de agosto de 2022 16:42

Para: Jaqueline Cardoso Honaiser <auditoria_fhslo@outlook.com>

Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 371/2021, oriundo do Processo n.º 144/2021, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 080/2021, firmado em 03 de setembro de 2021, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências, visto que o vencimento do Contrato se dá em 08/09/2022.
Muito obrigada!

Atenciosamente,
CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



000099



CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 371/2021 - FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO

Jaqueline Cardoso Honaiser <auditoria_fhslo@outlook.com>
Para: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

12 de agosto de 2022 08:31

Bom dia!

Confirmamos a prorrogação do contrato.

Atenciosamente;

JAQUELINE CARDOSO HONAIER
Enfermeira Auditora I
Fundação Hospitalar SLO
auditoria_fhslo@outlook.com
Fone: (49) 3344 1353



Hospital da Fundação
compromisso com a vida

De: CRENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Enviado: quinta-feira, 11 de agosto de 2022 16:42
Para: Jaqueline Cardoso Honaiser <auditoria_fhslo@outlook.com>
Assunto: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 371/2021 - FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO
CNPJ: 86.223.864/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:52:12 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **6651.1E92.59F9.D228**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0001018

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 86.223.864/0001-98

Razão Social: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO

Endereço: RUA CORONEL BERTASO 1750 SALA / CRUZEIRO / SAO LOURENCO DO
OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

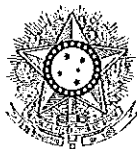
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/08/2022 a 31/08/2022

Certificação Número: 2022080201190330437602

Informação obtida em 13/08/2022 11:02:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 86.223.864/0001-98
Certidão n°: 26127036/2022
Expedição: 13/08/2022, às 11:02:50
Validade: 09/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **86.223.864/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

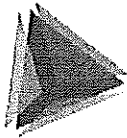
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor:			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	86223864000198
Nome	FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO		
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0001048

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/08/2022 11:03:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: FUNDACAO HOSPITALAR SAO LOURENCO
CNPJ: 86.223.864/0001-98

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000105 8

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 106/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 020/2022 – Contrato 167/2017 – INSTITUTO MÉDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 205/2020 – VIVIAN & CHEVBOTOER LTDA;
- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 371/2021 - FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 206/2020 – MARIAN BEATRIZ ARCHETTI HECKMANN MEDICINA LTDA;

Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 073/2022 – Contrato 210/2018 – INSTITUTO POLICLINICA PB;

Credenciamento 003/2019

- Termo Aditivo 001/2022 – Contrato 374/2021 – GOIOMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA;

2 – Quanto aos termos aditivos de prorrogação de contrato no âmbito do Edital de credenciamento nº 03/2017, ainda em vigor¹, considerando o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, desde que os Credenciados mantenham TODAS as condições exigidas no edital, o que deve ser juntado aos termos aditivos.

3 – Especialmente para os termos aditivos de contratos que tenham sido firmados em 2017 e somente nesse caso especial, entende-se não haver necessidade de abertura de novo processo de contratação do mesmo prestador, devendo-se verificar se o Contratado mantém todas as exigências editalícias, considerando a indicação de previsão orçamentária e o compromisso tomado em Assembleia de prefeitos de que os Editais de credenciamento serão brevemente unificados. Isso porque, exigir do Setor competente a abertura de um novo processo importaria em ofensa ao princípio da eficiência e malversação do tempo da Administração, pois serviria para verificar aquilo que já é verificado por ocasião desses aditivos.

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

4 – Por tal razão e dada a excepcionalidade deste entendimento, reitera-se a importância de o Prestador demonstrar o cumprimento das referidas exigências a cada nova prorrogação do prazo contratual.


5 – Observou-se que nesses termos aditivos de prorrogação, alguns constam aumento de saldo e valor global e outros não, o que deve ser revisado pelo setor consulente.

6 - Para o aditivo de Inclusão de procedimentos, serão utilizados saldos do contrato (valor global), cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados e se o procedimento/exame consta do Edital de Credenciamento respectivo, em valor compatível com os dos SUS ou justificada a sua eventual discrepância.

7 - A prorrogação de contrato no âmbito do Credenciamento 03/2019 deve observar os motivos justificadores do lançamento do Edital (necessidade temporária dos Municípios consorciados), sendo que a manutenção de tal condição foi incluída nos considerandos do despacho autorizador do aditivo, a partir das alegações do Município requisitante (sob sua responsabilidade). Com a prorrogação almejada, promoveu-se o ajuste do valor global do contrato, com indicação orçamentária. Há, por fim que destacar que a Contratada deve comprovar estar mantendo TODAS as exigências de habilitação, por ocasião da prorrogação contratual.

8 - Satisfeitas tais condições, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 22 de agosto de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313



**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 144/2021,
INEXIGIBILIDADE nº 080/2021 - CONTRATO N.º 371/2021
TERMO ADITIVO 002/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 86.223.864/0001-98, com sede na Rua Coronel Bertaso, n.º 1750, Bairro Cruzelro, na cidade de São Lourenço Do Oeste/SC, CEP 89.990-000, neste ato representado por Erico Ecker, portador do RG n.º 945474 SSP-SC e CPF n.º 422.253.539-72, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Incluir os profissionais **Rodrigo Gaspar Pinto** inscrito no CRM/SC 18187 (Radiologia E Diagnóstico Por Imagem) e **Sara Raquel Madalosso** inscrita no CRM/SC 16512 (Radiologia E Diagnóstico Por Imagem) no contrato de prestação de serviços.

Incluir/vincular procedimentos conforme segue:

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	PROFISSIONAL	VALOR
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR	Rodrigo Gaspar Pinto Sara Raquel Madalosso	138,63
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE Pelve / Bacia / ABDOMEN INFERIOR	Rodrigo Gaspar Pinto Sara Raquel Madalosso	138,63

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

O valor global do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO	R\$ 0,00
VALOR GLOBAL	R\$ 243.562,64

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este Instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

ERICO

ECKER:42225353
972

Assinado de forma digital
por ERICO
ECKER:42225353972
Dados: 2022.10.07 08:05:15
-03'00'

ERICO ECKER
CONTRATADA

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

MARCOS J. BRANDOLI DE LIMA
CPF: 064.270.929-79

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
371/2021**

1. Considerando-se a solicitação do prestador para a Inclusão de procedimentos e profissionais no contrato de prestação dos serviços em cirurgias eletivas;
2. Considerando-se que os procedimentos fazem parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
3. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fonte 076;
4. Considerando-se o Interesse público;
5. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para o Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 03 de outubro de 2022.

PAULO HORN
PRESIDENTE

Assinantes✓ **MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA**

Assinou em 10/10/2022 às 16:32:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 10/10/2022 às 16:34:04 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo**

Assinou em 11/10/2022 às 10:01:48 com o CPF 07973492941, em nome de LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périgo, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

Q00 EE4 YG6 OGL

MODELO DE REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

(Este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
Setor de Licitações e Contratos
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, nos termos do presente Edital.

Nome: Fundação Hospitalar São Lourenço
Telefone: (49) 3344 1353, e-mail: auditoria_fhslo@outlook.com
Endereço Comercial: Rua Coronel Bertaso, 1750 Bairro: Cruzeiro
CEP:89.990-000 Cidade: São Lourenço do Oeste Estado: Santa Catarina
C.N.P.J:86.223.864/0001-98 Inscr. Estadual: _____ Inscr.Municipal IMUNE
Banco do Brasil Ag:0777-3 Conta Corrente n. ° 2.539-9

Profissionais que executarão os serviços:

Rodrigo Gaspar Pinto – CRM SC 10037
Sara Raquel Madalosso Fabro – CRM SC 15501

WhatsApp dos Profissionais: 49 9 9954-1049 (Digimax)
E-mail do Profissionais: auditoria_fhslo@outlook.com
Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços: **citados acima**

Procedimentos (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

Código	Descrição
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDÔMEN SUPERIOR
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR

Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados
08:00 Horas ao 12:30 Horas - Segunda a Sexta - Feira

Local(is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):

Fundação Hospitalar São Lourenço.

São Lourenço do Oeste- SC, 31 de Agosto de 2022.



(Assinatura do representante legal)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

(Este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

Eu, **Sara Raquel Madalosso Fabro** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

- a) Fundação Hospitalar São Lourenço
- b) Hospital Universitário Santa Terezinha
- c) Digimax Campos Novos

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

- a) Médico Radiologista
- b) Médico Radiologista
- c) Médico Radiologista

3. Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

- a) Segunda a Sextas – Feiras (08h as 18h)
- b) Segundas a sextas-feiras (08h as 18h)
- c) Segundas a sextas-feiras (08h as 18h)

4. Locais de trabalho: (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

- a) Via remoto – Fundação Hospitalar São Lourenço
- b) Via remoto - Hospital Universitário Santa Terezinha
- c) Via remoto – Digimax Campos Novos

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São Lourenço do Oeste SC, 31 de Agosto de 2022.



Dra. Sara Raquel Madalosso Fabro

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
 Constituída pelo Decreto nº 60.200 de 10 de fevereiro de 1967



O REITOR DA UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em Medicina, em 10 de julho de 2010, confere o título de

MÉDICO

a

Sara Raquel Madalosso

brasileira, natural de Santa Catarina, nascida a 06 de março de 1984, Cédula de Identidade nº 4.523.080-3 - SESP/SC outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Caxias do Sul, 17 de julho de 2010.

Eváldo Antonio Kuisava
 Pró-Reitor Acadêmico

Sara Raquel Madalosso
 Diplomado

Isidoro Zorá
 Reitor

TABELIONATO
 DE NOTAS E PROTESTOS
 Campos Novos - SC - tabelionatocn@brasil.com.br

Autenticação: Autentico a presente copia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emulmentos: 1 Autenticação = R\$3,40 | Selo de Fiscalização Pago (FEM97086-7721) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 248676
 Selo Digital de Fiscalização FEM97085-7721
 Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé. Campos Novos, 23 de julho de 2010.

Yasmin Aparecida Saubin Alberti - Escrevente

AUTENTICADO

000113



Associação Médica Brasileira
Colégio Brasileiro de Radiologia e
Diagnóstico por Imagem



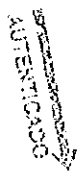
Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Título de Especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

à

Dra. Sara Raquel Madalosso Fabrô



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 21 de maio de 2017

Dr. Florentino de Araújo Cárdeas Filho
Presidente da AMB

Dr. Antônio Jorge Salomão
Secretário Geral da AMB

Dr. Hélio José Vieira Araújo
1º Secretário do CBR



CERTIFICADO

CERTIFICAMOS QUE

Sara Raquel Madalassa Fabro

CRM/SC: 16.512 - CPF: 049.995.329-05

concluiu o Programa de Residência Médica na Especialidade de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

Cursado no Período de 06.03.2014 à 05.03.2017.

A quem Conferimos o Título de Especialista,
De acordo com a Lei 6.932 publicada no diário oficial da união em 09.07.81

Blumenau/SC, 05 de Março de 2017.

Maciel Costa
Diretor-Superintendente do H-SC Blumenau

Dra. Irene Wygers,
Coordenadora da Residência Médica

Médico(a) - Residente

000115

Programa Credenciado pelo CNRM/MEC
Porter Nº 1.083 de 13.12.2012

AUTENTICADO



HOSPITAL
SANTA CATARINA
BLUMENAU

000117 z


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
049.995.329-05
 Nome
SARA RAQUEL MADALOSSO
 Nascimento
06/03/1984



TABELIONATO
DE NOTAS E PROTESTOS

Marcos Cesar Siqueira - Tabelião - Rua Marechal Bondoni,
 Nº 530 - Sala 01 - Fone: (49) 3541-0017 - Cep: 89.678-000
 Campos Novos - SC - Tabeliamarcos@ig.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | Selo de Fiscalização Pago
 (FEM97007-RLI2) = R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 248676
 Selo Digital de Fiscalização: FEM97007-RLI2

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Campos Novos, 23 de agosto de 2018

Yasmim Aparecida Saúrin Albergue - Escrevente


AUTENTICADO



REAL SERVICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUL/2009



AUTENTICADO

0001187



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.523.080** DATA DE EXPEDIÇÃO **15/OUT/2013**

NOME **SARA RAQUEL MADALOSSO FABRO**

FILIAÇÃO **JOSÉ ANTONIO MADALOSSO SANDRA MAURA MADALOSSO**

NATURALIDADE **CHAPECÓ SC** DATA DE NASCIMENTO **06/MAR/1984**

DOC ORIGEM **CERT. CAS. 4462 LV B-21 AUX FL. 178 CART. DIAS - CHAPECÓ SC**

CPF **049.993.329-03**

BLUMENAU - SC

ASSINATURA DO DIRETOR **Daniel Buhatem Koch** Perito Criminal

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ATENÇÃO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

Manoel Cesar Siszypa - Tabelião - Rua Marechal Deodoro, Nº 530 - Sala 01 - Fone: (49) 3541-0012 - Cep: 89.620-000 Campos Novos - SC - tabelionatocost@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FEM97003-MULM) e R\$ 1,90 | Total = R\$ 5,30 | Recibo Nº: 248678

Selo Digital de Fiscalização FEM97003-MULM

Confira os dados do ato em <http://selo.ijac.jus.br/>
Dou fé, Campos Novos - 23 de agosto de 2018

Yasmin Aparecida Sauri - Albergue - Escrevente

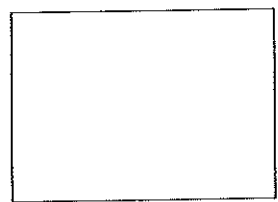


0001198

INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

Energia Elétrica oferece perigo. Para mexer nas instalações elétricas procure sempre um electricista.
 É de inteira responsabilidade do Consumidor, a qualquer tempo, a atualização cadastral da unidade consumidora e a adequação técnica e de das instalações elétricas, conforme normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou outra entidade credenciada pelo conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, e das normas e padrões do concessionário postos à disposição do interessado.
 As informações sobre as condições de fornecimento, tarifa, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se à sua disposição, em nossos escritórios.
 Pagamentos efetuados com cheque só terão quitação válida após compensação.
 Tele-atendimento: 24 horas para solicitação de serviços comerciais e para informações sobre falhas no sistema elétrico.

Celesc Distribuição S.A
 Av Itamarati, 160 - Florianópolis
 CNPJ: 08.336.783/0001-90 Insc.Est.: 255266626
 celesc@celesc.com.br



MAURICIO FABRO

ENDEREÇO DE ENTREGA

**R MAL FLORIANO PEIXOTO, 60 - AP 603
 CENTRO - JOACABA - SC - 89600-000**

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

R MAL FLORIANO PEIXOTO, 60 - AP 603
 CENTRO - JOACABA - SC - 89600-000
 LOCAL: 0801 ETAPA/LIVRO/SEQ.: 01/011345/41

REFERÊNCIA: 08/2022
 VENCIMENTO: 20/08/2022
 PRÓXIMA LEITURA: 01/09/2022

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Período da referência da apuração:	05/2022	06/2022	META	TRIMEST.	ANUAIS
DIC - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	0,31	7,00	0	0,00
FIC - FREQUÊNCIA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	1,00	4,00	0,00	0,00
DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL (h):	0,00	0,31	5,00	0,00	0,00
EUSD - Valor Enc. Uso Sist. Distr (R\$)			102,59		
DICRI - Duração da Interrupção Individual Dia Crítico (h):			13,00		

A CONCESSIONÁRIA COMPENSA POR MEIO DE CRÉDITO NA CONTA DE LUZ, EVENTUAIS VIOLAÇÕES DA META DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI.
 É DIREITO DO CONSUMIDOR SOLICITAR APURAÇÃO DOS INDICADORES DIC, FIC, DMIC E DICRI, A QUALQUER TEMPO.

0800 048 0120 - CELESC
 0800 048 0196 - EMERGÊNCIAS
 0800 048 3232 - OUVIDORIA
 167 - ANEEL (LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS)

**PARA ATENDIMENTO
 LIGUE 0800 048 0120
 E INFORME ESTE NÚMERO
 42542172**

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO:

TENS. CONTRATADA	MÍNIMA	MÁXIMA
220V	202V	231V

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

OUTRAS INFORMAÇÕES AO CONSUMIDOR

MOTIVO DA DEVOLUÇÃO

NOME	
DATA	HORA
VISTO	

- AUSENTE
- MUDOU-SE
- RECUSOU-SE A RECEBER
- OUTROS
- NÚMERO INEXISTENTE
- ENDEREÇO INSUFICIENTE
- CASA FECHADA

INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	EQUIPAMENTO DE MEDIÇÃO: 2330374	LEITURA DO MEDIDOR: 57207
LOCAL: 0801	ETAPA/LIVRO/SEQ.: 01/011345/41	
MAURICIO FABRO		
ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA		
R MAL FLORIANO PEIXOTO, 60 - AP 603		
CENTRO - JOACABA - SC - 89600-000		

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

EMISSION: 05/08/2022 APRES.: 09/08/2022 NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA: 000.162.800.675 - FAT-01-20229314428733-21 REF.: 08/2022

MAURICIO FABRO

CPF 058.866.119-83

R MAL FLORIANO PEIXOTO, 60

AP 603 - CENTRO - JOACABA - SC - 89600-000

Classificação: RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / BIFASICO

Tensão nominal ou contratada (V): 220 / 380

Limites adequados de tensão (V): 202 a 231

Grupo de Tensão: B

Tipo de Tarifa: Convencional

DADOS DA MEDIÇÃO

Equipamento: MD 2330374
Unidade de medida: kWh
Origem da leitura atual: LIDA
Data da leitura anterior: 04/07/2022
Data da leitura atual: 03/08/2022
Data da próxima leitura: 01/09/2022
Número de dias faturados: 30
Leitura atual: 57207
Leitura anterior: 56881
Constante de faturamento: 1,00
Consumo medido no mês: 326
Consumo faturado no mês: 326
Fator de potência:

HISTÓRICO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA - kWh

Agos/2021	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022
238	226	225	223	267	331	441	396	307	265	419	572

Mensagens:

CENSO 2022 - Entre agosto e outubro teremos o Censo 2022. Receba o recenseador do IBGE.

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA 42542172	VENCIMENTO 20/08/2022
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE 0800 048 0120	CONSUMO TOTAL FATURADO 326 kWh
	VALOR ATÉ O VENCIMENTO R\$ 226,42

Dados do Faturamento	Faturado	Tarifa (R\$)	Valor (R\$)
Consumo	150	0,639533	95,93
Consumo	176	0,676239	119,37
Subtotal (R\$)			215,30
Lançamentos e Serviços			
Cosip			11,12
Subtotal (R\$)			11,12

Composição do Preço em R\$ (Art. 31, Res. 166/05):

DISTRIBUICAO	ENC. SETORIAIS	ENERGIA	TRANSMISSAO	TRIBUTOS	Soma Demonstr.
35,04	29,61	96,51	12,34	41,80	215,30

INCIDIRÃO SOBRE A CONTA PAGA APÓS O VENCIMENTO MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,0333% AO DIA (CONF. LEI 10.438/02) E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA COM BASE NO IPCA A SEREM INCLUIDOS NA PRÓXIMA CONTA.

INFORMAÇÃO DE TRIBUTOS				
TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	
ICMS	R\$ 95,93	12,00000% R\$	11,50	
ICMS	R\$ 119,37	17,00000% R\$	20,28	
COFINS	R\$ 183,50	4,49000% R\$	8,24	
PIS	R\$ 183,50	0,97000% R\$	1,78	

RESERVADO AO FISCO

PERÍODO FISCAL: 05/08/2022

7676.B034.25D8.3733.DEA4.A2A7.A6C8.B94C

CEDEnte	SACADO	ETAPALIVRO	VENCIMENTO
CELESC AD CEN	MAURICIO FABRO	01/011345	20/08/2022
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA
05/08/2022	FAT-01-20229314428733-21	05/08/2022	42542172
		REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R\$)
		08/2022	226,42

23790.34800 90000.032707 47013.613600 3 90830000022642



0001217

**Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo**

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o(a) portador(a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a medicina na jurisdição do Estado de São Paulo.

Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

São Paulo, 10/01/2006

Dr. Isac Jorge Filho
Presidente

Dr. Henrique Carlos Gonçalves
1.º Secretário

**Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina**

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O(a) portador(a) foi inscrito(a) sob nº 10187
às páginas 56v, do livro nº 02

FLORIANÓPOLIS-SC, 09/04/2012

RICARDO POLLI
Presidente

ARMANDO JOSE D'ACAMPORA
2º Secretário



**Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo**

REINSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O(a) portador(a) da presente carteira, nesta data, reinscreveu-se neste Conselho, permanecendo com o mesmo número de inscrição anterior, ou seja: 121586

São Paulo, 03/12/2013

CELSONO LADISLAU ROZA
Presidente

EDUARDO LUIZA FILHO
1º Secretário

**Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina**
Registro de Especialidade

O(A) portador(a) da presente carteira obteve o registro de Qualificação de Especialista sob nº 10037, na Folha 47, no Livro 31 em 07/05/2012, sendo qualificado como especialista em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Florianópolis, 06/07/2012

DR. VICENTE PACHECO OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGO

(Este documento deve ser elaborado em formulário próprio)

Eu, **Rodrigo Gaspar Pinto** apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc...

1. Nome das entidades empregadoras: (empresas onde o profissional trabalha)

- a) Fundação Hospitalar São Lourenço
- b) Hospital Universitário Santa Terezinha
- c) Digimax Campos Novos

2. Natureza das atividades que exerce: (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima)

- a) Médico Radiologista
- b) Médico Radiologista
- c) Médico Radiologista

3. Horários ou compromissos de trabalho: (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

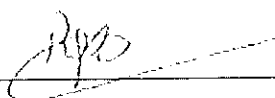
- a) Segunda a Sextas – Feiras (08h as 18h)
- b) Segundas a sextas-feiras (08h as 18h)
- c) Segundas a sextas-feiras (08h as 18h)

4. Locais de trabalho: (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima)

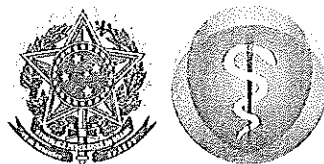
- a) Via remoto – Fundação Hospitalar São Lourenço
- b) Via remoto - Hospital Universitário Santa Terezinha
- c) Via remoto – Digimax Campos Novos

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

São Lourenço do Oeste SC, 31 de Agosto de 2022.



Dr. Rodrigo Gaspar Pinto



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRM/SC

Certidão Ético-Profissional N° 3489/2022

Certifico, a pedido da parte interessada e para os devidos fins e efeitos legais, que o Dr. RODRIGO GASPAR PINTO, Brasileiro, filho de ORIPES GASPAR PINTO e de JANI FABRIS PINTO, nascido em 06/12/1979, natural de Santos - SP, graduado pela PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO - CAMPUS SOROCABA em 29/11/2005, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina sob nº 18187, está em dia com suas obrigações financeiras e, nos últimos cinco anos, não recebeu nenhuma condenação procedente de Processo Ético-Profissional. E por ser verdade, firmo a presente. Nada mais. A presente Certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

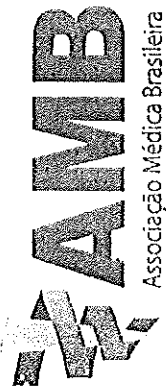
Florianópolis, 18 de julho de 2022

DANIEL KNABBEN ORTELLADO
Secretário Geral

Certidão emitida no dia 18/07/2022. Válida até o dia 16/09/2022.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do CRMSC, na Internet, no endereço: <https://servicos.crmsc.org.br/Validador/validar.html> por meio do código SM8BAH ou diretamente em um dispositivo móvel com leitor de QR CODE.





Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

ao

Dr. Rodrigo Gaspar Pinto



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

Dr. José Luis Soares de Faria
Presidente do AMB

Dr. Aldemar Figueiredo Soares
Secretário Geral do AMB

São Paulo, 21 de agosto de 2010

Dr. Manoel Figueiredo Soares da Silva
Presidente do CBR

Dr. José Luis Nunes Ferreira
Secretário Geral do CBR

Luz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

Dom 16, Joazeira - 16 de Janeiro de 2010

Confira os dados do ato em <http://seio.lfsc.jus.br>
Selo Digital de Fiscalização EDG29308-TCUN
(EDG29308-TCUN) = R\$ 1,70 | Total = R\$ 4,70 | Recibo N.º: 165267
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | Selo de Fiscalização Pago

Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi

1º Tabelionato de Notas e Protestos de Joazeira
Marliu Edil Mattos - Tabelião
De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joazeira - SC, 89600-000 - 049 -
3522-1683 fax-35221272 - veniamattosbr@gmail.com



000124

000125-8

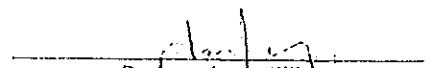
**Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo**

A presente Carteira Profissional de Médico habilita o(a) portador(a) qualificado(a) no anverso a exercer legalmente a medicina na jurisdição do Estado de São Paulo.

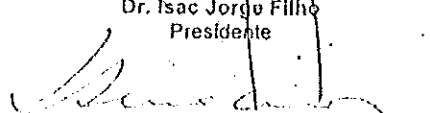
Esta carteira é para uso exclusivo dos Conselhos Regionais de Medicina.

Transferência de Estado ou outras inscrições deverão constar nas folhas seguintes.

São Paulo, 10/01/2006



Dr. Isac Jorge Filho
Presidente



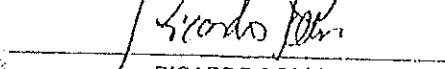
Dr. Henrique Carlos Gonçalves
1.º Secretário

**Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina**

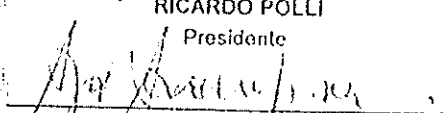
INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

O(a) portador(a) foi inscrito(a) sob nº 10187
às páginas 56v, do livro nº 02

FLORIANÓPOLIS-SC, 09/04/2012



RICARDO POLLI
Presidente



ARMANDO JOSE D. AÇAMPORA
2º Secretário



**Conselho Regional de Medicina
do Estado de São Paulo**

REINSCRIÇÃO SECUNDÁRIA

O(a) portador(a) da presente carteira, nesta data, reinscreveu-se neste Conselho, permanecendo com o mesmo número de registro anterior, ou seja: 121586

São Paulo, 03/12/2013

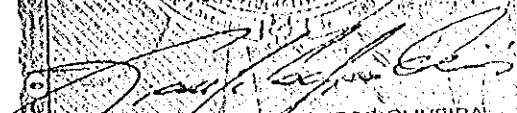
DR. JOÃO LADISLAU ROSA
Presidente

DR. BRÁULIO LUNA FILHO
1º Secretário

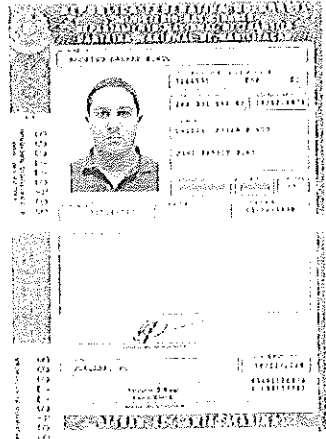
**Conselho Regional de Medicina
do Estado de Santa Catarina**
Registro de Especialidade

O(A) portador(a) da presente carteira obteve o registro de Qualificação de Especialista sob nº 10037, na Folha 17, no Livro 31 em 07/06/2012, sendo qualificado como especialista em **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**

Florianópolis, 06/07/2012



DR. VICENTE PACHECO OLIVEIRA
PRESIDENTE



Estado de Santa Catarina
 Prefeitura Municipal de Brusque - Santa Catarina
 Rua 2 de Março - Fone: (51) 3333-1111
 CEP: 89200-000 - Brusque - SC
 E-mail: brusque@sc.gov.br
 Site: www.brusque.sc.gov.br
 Rua 2 de Março - Fone: (51) 3333-1111
 CEP: 89200-000 - Brusque - SC
 E-mail: brusque@sc.gov.br
 Site: www.brusque.sc.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS
Nº 83887202021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado* em nome de **RODRIGO GASPAR PINTO**, nacionalidade BRASILEIRA, filho(a) de ORIPES GASPAR PINTO e JANI FABRIS PINTO, nascido(a) aos 06/12/1979, natural de SANTOS/SP, documento de identificação 244027791 SSPSP, CPF 282.301.668-62.

Observações:

- 1) *Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. "Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes";
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:20 de 09/11/2021



83887202021

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 699108

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º, §1º, incisos I e II, da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), ação originária criminal com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena já foi extinta ou cumprida, em relação a:**

NOME: RODRIGO GASPAR PINTO

CPF: 282.301.668-62

RG: 244027791

Órgão expedidor: SSPSP

Nome da mãe: JANI FABRIS PINTOS

Nome do pai: ORIPES GASPAR PINTO

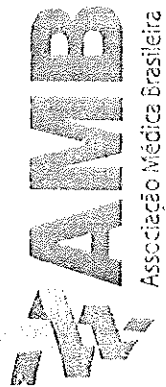
Data de nascimento: 06/12/1979

Certidão emitida às 11:28 de 09/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) Esta certidão também considera os processos de competência da Justiça Militar, no segundo grau, consoante art. 90, §1º, da Constituição Estadual de Santa Catarina.
- 3) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 4) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 5) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta) dias**.
- 6) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>



Associação Médica Brasileira

Associação Médica Brasileira



Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA

em

RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

em

Dr. Rodrigo Gaspar Pinto



por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela Associação Médica Brasileira e o Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem.

São Paulo, 21 de agosto de 2010

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Presidente - F.F.T.

1º Vice-Presidente - F.F.T.

2º Vice-Presidente - F.F.T.

3º Vice-Presidente - F.F.T.

Estado de Santa Catarina
1º Faculdade de Notas e Provas de José Gabá
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Jangadeira - SC, 89000-000 - 048 -
Fone: (51) 3622-1272 - Fax: (51) 3622-1272 - yam@matthiosjbr@gmail.com
Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Desse modo, Titulo de Especialista
ECONOMIZANDO: 1 Autenticação = R\$ 3,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (R\$ 29,90) = R\$ 32,90 | Total = R\$ 47,90 | Recibo Nº: 165267
Selo Digital de Fiscalização EDG29308-TCJN
Contra os dados do ato em <http://seio.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Jangadeira - 16 de Janeiro de 2016

Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Tórcial

000129

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

A presente Carteira Profissional de Médico (CPM) é emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no Regulamento Federal de Exercício da Medicina.

Esta Carteira é emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Inscreva-se no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Médico

Dr. Ricardo Pollet

Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina

INSCRIÇÃO POR TRANSFERÊNCIA

Carteira Profissional de Médico (CPM) nº 15182


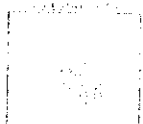
Inscreva-se no Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina.

Médico

Dr. Ricardo Pollet

Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina



Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

CPM nº 121526 - CV 10007005

Dr. RODRIGO GASPAR PINTO

Dr. GABRIEL GASPARI PINTO & JANI FABRIS PINTO

Inscreva-se BRASILEIRA

Inscreva-se SANTOS/SP

CPM - Número: CA 12-1579

CPM - Número: UNIV. FATEC - UNESP - SÃO PAULO - SÃO CARLOS - SP

CPM - Número: 24.432.777-A - SSE/SP

CPM - Número: 202.301.611-02

IAI 01 20220122190709 94
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Série Única 162552503

Celesc
Distribuição S.A.

Mês/Ano - Fatura: **07/2022** Nº - Unidade Consumidora: **30520750**

Dados do Consumidor
RODRIGO GASPAR PINTO CPF: 28230166862
 RUA FLORESTA DO SOL, 345
 85000000 UNIFOR JOIACANA SP
 Loc/Endereço: UNIFOR JOIACANA SP - Pedidos: 2146347 - TENSÃO NOMINAL: 220v - V - GRUPO B
 Classificação: 01 - RESIDENCIAL - CONVENCIONAL - TRIFÁSICO
 Cod. Fiscal de Operações: 5.224 Tipo de Usímetro: 70 AS (15.134.3)

Dados do Consumo
 Medidor: 2145347 Consumo Med/Fat: 899/899 Unidade de Medida: kWh
 Leit. Atual: 77793 Número de Dias Faturados: 31 Origem da Leitura: 117A
 Leit. Anter: 76894 Consumo Médio Diário (kWh): 28,99 Fator de Potência: 1,00
 Fator de Multiplicação: 1,00

Dados Importantes | **Indicadores de Continuidade**

	02/06/2022	MAL/22	Mensal	Trím	Anual	Realizado
Leitura Anterior:	02/06/2022	DIC	7,00			0,00
Leit. Atual:	04/07/2022	FIC	4,00			0,00
Emissão/Apresentação:	04/07/2022	DMIC	5,00			0,00
Próx. Leitura:	03/08/2022	Conf. ANEEL:	MAYAL INE312 (10/05/144,3)			

Histórico de Consumo

Mês	Consumo
DEZ/21	810
NOV/21	710
OUT/21	710
SET/21	710
AGO/21	935
JUL/21	910
JUN/21	814
MAY/21	603
ABR/21	570
MAR/21	588
FEB/21	728
JAN/21	798
DEZ/20	814
NOV/20	814
OUT/20	814
SET/20	814
AGO/20	814
JUL/20	814
JUN/20	814
MAY/20	814
ABR/20	814
MAR/20	814
FEB/20	814
JAN/20	814
DEZ/19	814
NOV/19	814
OUT/19	814
SET/19	814
AGO/19	814
JUL/19	814
JUN/19	814
MAY/19	814
ABR/19	814
MAR/19	814
FEB/19	814
JAN/19	814
DEZ/18	814
NOV/18	814
OUT/18	814
SET/18	814
AGO/18	814
JUL/18	814
JUN/18	814
MAY/18	814
ABR/18	814
MAR/18	814
FEB/18	814
JAN/18	814
DEZ/17	814
NOV/17	814
OUT/17	814
SET/17	814
AGO/17	814
JUL/17	814
JUN/17	814
MAY/17	814
ABR/17	814
MAR/17	814
FEB/17	814
JAN/17	814
DEZ/16	814
NOV/16	814
OUT/16	814
SET/16	814
AGO/16	814
JUL/16	814
JUN/16	814
MAY/16	814
ABR/16	814
MAR/16	814
FEB/16	814
JAN/16	814
DEZ/15	814
NOV/15	814
OUT/15	814
SET/15	814
AGO/15	814
JUL/15	814
JUN/15	814
MAY/15	814
ABR/15	814
MAR/15	814
FEB/15	814
JAN/15	814
DEZ/14	814
NOV/14	814
OUT/14	814
SET/14	814
AGO/14	814
JUL/14	814
JUN/14	814
MAY/14	814
ABR/14	814
MAR/14	814
FEB/14	814
JAN/14	814
DEZ/13	814
NOV/13	814
OUT/13	814
SET/13	814
AGO/13	814
JUL/13	814
JUN/13	814
MAY/13	814
ABR/13	814
MAR/13	814
FEB/13	814
JAN/13	814
DEZ/12	814
NOV/12	814
OUT/12	814
SET/12	814
AGO/12	814
JUL/12	814
JUN/12	814
MAY/12	814
ABR/12	814
MAR/12	814
FEB/12	814
JAN/12	814
DEZ/11	814
NOV/11	814
OUT/11	814
SET/11	814
AGO/11	814
JUL/11	814
JUN/11	814
MAY/11	814
ABR/11	814
MAR/11	814
FEB/11	814
JAN/11	814
DEZ/10	814
NOV/10	814
OUT/10	814
SET/10	814
AGO/10	814
JUL/10	814
JUN/10	814
MAY/10	814
ABR/10	814
MAR/10	814
FEB/10	814
JAN/10	814
DEZ/09	814
NOV/09	814
OUT/09	814
SET/09	814
AGO/09	814
JUL/09	814
JUN/09	814
MAY/09	814
ABR/09	814
MAR/09	814
FEB/09	814
JAN/09	814
DEZ/08	814
NOV/08	814
OUT/08	814
SET/08	814
AGO/08	814
JUL/08	814
JUN/08	814
MAY/08	814
ABR/08	814
MAR/08	814
FEB/08	814
JAN/08	814
DEZ/07	814
NOV/07	814
OUT/07	814
SET/07	814
AGO/07	814
JUL/07	814
JUN/07	814
MAY/07	814
ABR/07	814
MAR/07	814
FEB/07	814
JAN/07	814
DEZ/06	814
NOV/06	814
OUT/06	814
SET/06	814
AGO/06	814
JUL/06	814
JUN/06	814
MAY/06	814
ABR/06	814
MAR/06	814
FEB/06	814
JAN/06	814
DEZ/05	814
NOV/05	814
OUT/05	814
SET/05	814
AGO/05	814
JUL/05	814
JUN/05	814
MAY/05	814
ABR/05	814
MAR/05	814
FEB/05	814
JAN/05	814
DEZ/04	814
NOV/04	814
OUT/04	814
SET/04	814
AGO/04	814
JUL/04	814
JUN/04	814
MAY/04	814
ABR/04	814
MAR/04	814
FEB/04	814
JAN/04	814
DEZ/03	814
NOV/03	814
OUT/03	814
SET/03	814
AGO/03	814
JUL/03	814
JUN/03	814
MAY/03	814
ABR/03	814
MAR/03	814
FEB/03	814
JAN/03	814
DEZ/02	814
NOV/02	814
OUT/02	814
SET/02	814
AGO/02	814
JUL/02	814
JUN/02	814
MAY/02	814
ABR/02	814
MAR/02	814
FEB/02	814
JAN/02	814
DEZ/01	814
NOV/01	814
OUT/01	814
SET/01	814
AGO/01	814
JUL/01	814
JUN/01	814
MAY/01	814
ABR/01	814
MAR/01	814
FEB/01	814
JAN/01	814
DEZ/00	814
NOV/00	814
OUT/00	814
SET/00	814
AGO/00	814
JUL/00	814
JUN/00	814
MAY/00	814
ABR/00	814
MAR/00	814
FEB/00	814
JAN/00	814
DEZ/99	814
NOV/99	814
OUT/99	814
SET/99	814
AGO/99	814
JUL/99	814
JUN/99	814
MAY/99	814
ABR/99	814
MAR/99	814
FEB/99	814
JAN/99	814
DEZ/98	814
NOV/98	814
OUT/98	814
SET/98	814
AGO/98	814
JUL/98	814
JUN/98	814
MAY/98	814
ABR/98	814
MAR/98	814
FEB/98	814
JAN/98	814
DEZ/97	814
NOV/97	814
OUT/97	814
SET/97	814
AGO/97	814
JUL/97	814
JUN/97	814
MAY/97	814
ABR/97	814
MAR/97	814
FEB/97	814
JAN/97	814
DEZ/96	814
NOV/96	814
OUT/96	814
SET/96	814
AGO/96	814
JUL/96	814
JUN/96	814
MAY/96	814
ABR/96	814
MAR/96	814
FEB/96	814
JAN/96	814
DEZ/95	814
NOV/95	814
OUT/95	814
SET/95	814
AGO/95	814
JUL/95	814
JUN/95	814
MAY/95	814
ABR/95	814
MAR/95	814
FEB/95	814
JAN/95	814
DEZ/94	814
NOV/94	814
OUT/94	814
SET/94	814
AGO/94	814
JUL/94	814
JUN/94	814
MAY/94	814
ABR/94	814
MAR/94	814
FEB/94	814
JAN/94	814
DEZ/93	814
NOV/93	814
OUT/93	814
SET/93	814
AGO/93	814
JUL/93	814
JUN/93	814
MAY/93	814
ABR/93	814
MAR/93	814
FEB/93	814
JAN/93	814
DEZ/92	814
NOV/92	814
OUT/92	814
SET/92	814
AGO/92	814
JUL/92	814
JUN/92	814
MAY/92	814
ABR/92	814
MAR/92	814
FEB/92	814
JAN/92	814
DEZ/91	814
NOV/91	814
OUT/91	814
SET/91	814
AGO/91	814
JUL/91	814
JUN/91	814
MAY/91	814
ABR/91	814
MAR/91	814
FEB/91	814
JAN/91	814
DEZ/90	814
NOV/90	814
OUT/90	814
SET/90	814
AGO/90	814
JUL/90	814
JUN/90	814
MAY/90	814
ABR/90	814
MAR/90	814
FEB/90	814
JAN/90	814
DEZ/89	814
NOV/89	814
OUT/89	814
SET/89	814
AGO/89	814
JUL/89	814
JUN/89	814
MAY/89	814
ABR/89	814
MAR/89	814
FEB/89	814
JAN/89	814
DEZ/88	814
NOV/88	814
OUT/88	814
SET/88	814
AGO/88	814
JUL/88	814
JUN/88	814
MAY/88	814
ABR/88	814
MAR/88	814
FEB/88	814
JAN/88	814
DEZ/87	814
NOV/87	814
OUT/87	814
SET/87	814
AGO/87	814
JUL/87	814
JUN/87	814
MAY/87	814
ABR/87	814
MAR/87	814
FEB/87	814
JAN/87	814
DEZ/86	814
NOV/86	814
OUT/86	814
SET/86	814
AGO/86	814
JUL/86	814
JUN/86	814
MAY/86	814
ABR/86	814
MAR/86	814
FEB/86	814
JAN/86	814
DEZ/85	814
NOV/85	814
OUT/85	814
SET/85	814
AGO/85	814
JUL/85	814
JUN/85	814
MAY/85	814
ABR/85	814
MAR/85	814
FEB/85	814
JAN/85	814
DEZ/84	814
NOV/84	814
OUT/84	814
SET/84	814
AGO/84	814
JUL/84	814
JUN/84	814
MAY/84	814
ABR/84	814
MAR/84	814
FEB/84	814
JAN/84	814
DEZ/83	814
NOV/83	814
OUT/83	814
SET/83	814
AGO/83	814
JUL/83	814
JUN/83	814
MAY/83	814
ABR/83	814
MAR/83	814
FEB/83	814
JAN/83	814
DEZ/82	814
NOV/82	814
OUT/82	814
SET/82	814
AGO/82	814
JUL/82	814
JUN/82	814
MAY/82	814
ABR/82	814
MAR/82	814
FEB/82	814
JAN/82	814
DEZ/81	814
NOV/81	814
OUT/81	814
SET/81	814
AGO/81	814
JUL/81	814
JUN/81	814
MAY/81	814
ABR/81	814
MAR/81	814
FEB/81	814
JAN/81	814
DEZ/80	814
NOV/80	814
OUT/80	814
SET/80	814
AGO/80	814
JUL/80	814
JUN/80	814
MAY/80	814
ABR/80	814
MAR/80	814
FEB/80	814
JAN/80	814
DEZ/79	814
NOV/79	814
OUT/79	814
SET/79	814
AGO/79	814
JUL/79	814
JUN/79	814
MAY/79	814

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 137/2022

1 – O Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017

- Termo Aditivo 028/2022 – Contrato 209/2019 – LABORATÓRIO PLATANO, GEOVANELLI E BELUSSO;
- Termo Aditivo 032/2022 – Contrato 097/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 032/2022 – Contrato 096/2017 – LABORATÓRIO SANTA CLARA;
- Termo Aditivo 008/2022 – Contrato 028/2022 – AGBP LABORATÓRIOS LTDA;

Credenciamento 003/2017

- Termo Aditivo 009/2022 – Contrato 133/2021 – CLÍNICA DA VISÃO SIVIERO LTDA;
- Termo Aditivo 002/2022 – Contrato 371/2021 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR SÃO LOURENÇO;


Credenciamento 001/2018

- Termo Aditivo 038/2022 – Contrato 063/2019 – INSTITUTO SÃO RAFAEL;

2 – Para os aditivos que preveem a inclusão de procedimentos/exames, com indicação orçamentária, cabe ao Setor Consulente verifique a necessidade de apresentação de documentação dos profissionais já cadastrados, se há indicação do mesmo no Edital de Credenciamento, se tem caráter complementar e se os valores são compatíveis com o SUS ou justificada tal discrepância.

4 - Para o aditivo que vincula novos profissionais em contrato já firmado, deve-se aferir a sua habilitação, nos termos do Edital.

Pato Branco, 06 de outubro de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313